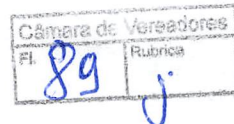




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020

Data: 19/10/2020 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 62/2020 que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências."*

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a APAE, através do repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar de código 28610008 do Ministério da Cidadania/FNAS.

Fundamentação:

As contribuições a entidades devem obedecer às regras de convênios previstas no artigo 116 da Lei nº 8666/93, Lei nº 13.019/2014 e ainda, a LC nº 101/2000.

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica. Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

A Lei nº 13.019/2014 prevê que os termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação derivam de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, como no caso a APAE.

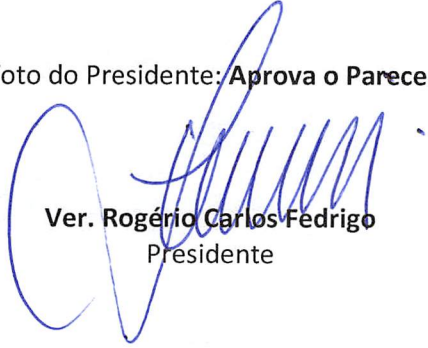
Verifica-se que plano de trabalho apresentado nas fls.04-11, aprovação do plano pelo Executivo através da Ata da Comissão de Seleção 07/2020, fls.81-83, aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 003/2020, fl.84 critérios previstos na LDO, crédito orçamentário e lei específica.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 62/2020.


Ver. Olderes Maria Piazza Santin
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Marcos Antônio Marssaro
Revisor